



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadra nº 412-B

- Lote 02 - Alina Adorvino Pereira
03 - Vilma Lopes
04 - Madalena Maria da Silva Barbosa
06 - Laurinda Machado Meireles
07 - Fabiana Cabroxa Gabilon
08 - Nadir Cabrocha Gabilon
09 - Benedito Pereira Lopes
10 - Maria de Jesus Pinto de Barros
11 - Levino da Silva
12 - Marlene Cândida Castanha
13 - Adelino Fernandes Muniz
15 - Elisio Chaves da Luz
19 - Adélio dos Santos

Quadra Nº 413-A

- Lote 06 - Maria Emilia de Araújo
07 - Narcília de Jesus Fernandes
08 - Margarida da Silva
09 - Manoel Valério da Silva
14 - Hilda Maria da Silva
16 - Maria Ferreira de Lima
18 - Gercina Maria Conceição Silva

Quadra nº 413-B

- Lote 02 - Inácio Messias
04 - Maria Estela Neris Dias
05 - Idalino Rodrigues
07 - Margarida Rocha da Silva
08 - Edgar Gonçalves
10 - Laura Cabreira
11 - Edite Belardo de Oliveira

segue...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- Lote 12 - Eva Adorvino
13 - Eliseu Macedo
15 - Maria Rodrigues da Silva
20 - Alice dos Santos Almeida

Quadra nº 427-A

- Lote nº 02 - Maria de Lourdes Pinto da Silva
04 - Eulália Fernandes Leguir
06 - Alaor Quintiliano da Silva
07 - Alcides José de Souza
08 - José de Jesus Fernandes
09 - Maria Luiza da Silva Britto
11 - Manoel Carlos da Silva
12 - Wenceslau Vargas Grance
14 - Hélio dos Santos
15 - Sebastião Machado de Souza
16 - Cirila Lopes
18 - Maria Ramos de Freitas
19 - Nivercino Ramos de Freitas
20 - Jesus de Castro Ezídio

Quadra nº 427-B

- Lote nº 03 - Inácio Tomichá Rodrigues
05 - Francisca Alexandre Corrêa
04 - Geni Vasconcelos de Brito
07 - Paulina Brum Weis
17 - Edelvita Acosta Franco
19 - Miguel Manoel de Arruda
20 - Beatriz Gimenes Franco



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

VILA SANTA TEREZINHA

Quadra nº 01

Lote nº 01 - Sebastião Ramos de Freitas
07 - Gelson Mendes Rodrigues

Quadra nº 05

Lote Nº 02 - Atanazio Cardoso

Quadra nº 06

Lote nº 15 - Sebastião Alves

Quadra nº 08

Lote nº 07 - Vanderci Larson Tomichá

Quadra nº 09

Lote nº 01 - João Ribeiro Soares
02 - Cleonice Ruiz Soares

Quadra nº 10

Lote nº 10 - Teodocia Alvarenga Rodrigues
11 - Aracy Leonor Aranda
12 - Maria Faustina da Conceição Santos

Quadra nº 11

Lote nº 04 - Margarida Batista
15 - Joaquim Cirino de Lima

Quadra nº 13

Lote nº 04 - Geni Meireles dos Santos
14 - Felícia Alongo

Quadra nº 14

Lote nº 01 - Eranilde Roberto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadra nº 15 Quadra nº 15

Lote nº 02 - João Machado

05 - João Barbosa de Farias

08 - Terezinha Vicente da Silva

16 - Jeorgina Vieira

Artigo 2º - A presente doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 06 (seis) anos, res salvada a hipótese de sucessão legítima ou testamentária, conforme preceitua o Artigo 23 da Lei Municipal nº 909/83.

Artigo 3º - Os donatários ficam obrigados a estar com os terrenos edificadas dentro do prazo de 03 (tres) anos a partir da doação, sob pena de reversão a Município do imóvel doado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE JUNHO DE 198

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadra nº 15

Lote nº 02 - João Machado

05 - João Barbosa de Farias

08 - Terezinha Vicente da Silva

16 - Jeorgina Vieira

Artigo 2º - A presente doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 06 (seis) anos, ressalvada a hipótese de sucessão legítima ou testamentária, conforme preceitua o Artigo 23 da Lei Municipal nº 909/83.

Artigo 3º - Os donatários ficam obrigados a estar com os terrenos edificados dentro do prazo de 03 (tres) anos a partir da colação, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 24 JUNHO DE 1984

ENGº CRISTOVÃO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 0931/84
=====

Autoriza o Executivo Municipal a doar lotes de terrenos urbanos na Vila São Pedro e Vila Santa Terezinha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terrenos urbanos na Vila São Pedro e Vila Santa Terezinha, conforme abaixo relacionados:

VILA SÃO PEDRO

Quadra nº 387-B

- Lote 01 - Cleide Maria Lemes de Meló
- 02 - Maria Dolores Batista Alves
- 06 - Leonice da Silva
- 11 e 17 - Maria Valdenir de Melo
- 19 - José Lopes da Silva

Quadra nº 412-A

- Lote 02 - Ramão Adorvino Pereira
- 05 - Alziro Pereira
- 06 - Iran Rodrigues Cavalcanti
- 08 - Igreja Batista Monte Sião
- 10 - Alcindo Machado Leite
- 11 - Anátalia Cícero de Andrade Pedro
- 12- Levi da Silva
- 15 - Margarida Malheiro Queiróz
- 17 - Maria Flozina de Barros
- 19 - Maria Aparecida Pereira de Freitas